



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 361/2021 GP/PMSSBV,

Em, 15/02/2021.

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista do Estado do Pará, Exmo. Sr. **GETÚLIO BRABO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas Pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e conforme disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Sebastião da Boa Vista – Lei n.º 102/2003.**

**CONSIDERANDO** – O pedido formulado pelo servidor Municipal CLEIDE MAX TAVARES DA CRUZ.

**CONSIDERANDO** – O disposto caput do Artigo 104, Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei n.º102/2003.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – CONCEDER o pedido de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, com fundamento legal no caput do Artigo 104 da Lei n.º 102/2003, de 23 de Maio de 2003 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Sebastião da Boa Vista para o servidor municipal CLEIDE MAX TAVARES DA CRUZ – ASSISTENTE EDUCACIONAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, a contar de 31 de Janeiro de 2021 a 30 de Janeiro de 2023.**

Parágrafo Primeiro: Que durante o período de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, ou seja, a contar de 31 de Janeiro de 2021 a 30 de Janeiro de 2023, ficará suspensa a remuneração, e não será computado o tempo de licença para nenhum efeito, conforme dispõe a **segunda parte do artigo 104 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Sebastião da Boa Vista.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 31 de Janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Sebastião da Boa Vista/PA, 15 de Fevereiro de 2021.

  
**GETÚLIO BRABO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicado e Registrado nesta data de 15/02/2021.**